## **DECRETO Nº 032/2016**

De: 18/04/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre o valor do Auxilio Funeral

e critério para concessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO

**PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, considerando o disposto na Lei nº 404/2006 e Lei nº 643/2010,

## **DECRETA**

**Art.1º** - Fica estipulado o valor do Auxílio Funeral a partir do exercício de 2016, consistindo em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Parágrafo Único –** Terá direito ao benefício do auxílio funeral a família do extinto que era domiciliado neste Município de Sulina/PR, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - renda mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, comprovada por parecer da assistente social do Município, ou,

II - família cadastrada no Programa Federal do Bolsa Família.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº. 93/2015, de 12 de novembro de 2015 e 019/2016, de 17 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2016.

## . ALMIR MACIEL COSTA Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Em 18/04/2016 PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.